



CARTA CONVITE

-----PRORROGAÇÃO DE PRAZO-----

Brasília-DF, 08 de novembro de 2023

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar **proposta de serviços de elaboração de base de dados para inclusão no Catálogo de Plantas das Unidades de Conservação do Brasil, referentes ao Parque Estadual do Cerrado, Parque Estadual de Vila Velha e Parque Estadual Guartelá**, no âmbito do Projeto Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies: Todos contra a extinção.

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies: Todos contra a extinção”, que busca alocar recursos ao Pró-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2023, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do MMA e financiado pelo Fundo Global para o Meio Ambiente (Global Environment Facility –GEF). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto. O Pró-Espécies integra União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em

pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

Um dos objetivos do projeto é a elaboração de Planos de Ação Territoriais para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção (PATs) contemplando as espécies Criticamente Em Perigo (CR) das listas nacional e estadual de espécies ameaçadas de extinção, com foco naquelas que não possuem nenhuma estratégia de conservação.

Os planos de ação com abordagem territorial contemplam a proteção de espécies ameaçadas de diferentes grupos taxonômicos da fauna e da flora, considerando o ambiente em que as espécies vivem, os aspectos socioeconômicos da região e o envolvimento de atores locais. Para tanto, se faz necessário o apoio aos estados na elaboração dos referidos planos para os territórios já escolhidos pelo projeto onde ocorre o maior número dessas espécies.

O Território denominado “Caminho das Tropas Paraná-São Paulo” compreende 110 municípios no Paraná e 53 em São Paulo (área de 12.474.067 hectares) e 23 espécies-alvo (15 de flora e 8 de fauna), que são espécies Criticamente em Perigo de extinção “CR”. Para esse território foram definidos seis objetivos que buscam a proteção, a conservação, a restauração, o uso sustentável dos ecossistemas e da biodiversidade do território, com atenção especial às espécies - alvo e formações fitofisionômicas campestres, savânicas, de floresta ombrófila mista e ambientes cavernícolas, e cerca de 70 ações a serem implementadas.

Entre as ações prioritárias e que estão sendo trabalhadas no PAT “Caminho das Tropas Paraná-São Paulo”, temos a Ação 1.3 da Matriz de Planejamento do PAT que tem como objetivo “Alimentar o Catálogo de Plantas de Unidades de Conservação (UC) do Brasil do Jardim Botânico do Rio de Janeiro com as espécies de flora com ocorrência nas UCs do território, para as quais haja exsiccatas depositadas em herbário”. Considerando as UCs presentes no território e o conhecimento existente na literatura e esforço de coleta nessas UCs, foram listadas três UCs no estado do Paraná que devem ter seus dados incorporados ao Catálogo de Plantas de Unidades de Conservação (UC) do Brasil do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, são elas: Parque Estadual do Cerrado, Parque Estadual de Vila Velha, e Parque Estadual Guartelá.

Tendo em vista a especificidade técnica do trabalho e a necessidade de execução dessa ação prioritária para o PAT, uma vez que é precursora para outras ações de caráter conservacionista para o território, esta Carta Convite se destina à contratação de serviços especializados para **elaboração de base de dados para inclusão no Catálogo de Plantas das Unidades de Conservação do Brasil, referentes ao Parque Estadual do Cerrado, Parque Estadual de Vila Velha e Parque Estadual Guartelá.**

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Esta consultoria deverá ser do tipo **Pessoa Jurídica**

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI)

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

2) Cartão CNPJ da Empresa;

3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;

4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;

5) Procuração do representante, se houver;

6) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7) Certificado de Regularidade do FGTS;

8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;

9) Atestados de Capacidade Técnica;

10) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

3. Objetivo do trabalho

O objetivo desta Carta Convite é a contratação de consultoria para a **elaboração de base de dados para inclusão no Catálogo de Plantas das Unidades de Conservação do Brasil, referentes ao Parque**

Estadual do Cerrado, Parque Estadual de Vila Velha e Parque Estadual Guartelá. Esse serviço é integrante da Ação 1.3 prevista na Matriz de Ações do PAT “Caminho das Tropas Paraná-São Paulo”.

4. Escopo do trabalho

O Território denominado “Caminho das Tropas Paraná-São Paulo” compreende 110 municípios no Paraná e 53 em São Paulo (área de 12.474.067 hectares) e 23 espécies-alvo (15 de flora e 8 de fauna), que são espécies Criticamente em Perigo de extinção “CR”. Para esse território foram definidos seis objetivos que buscam a proteção, a conservação, a restauração, o uso sustentável dos ecossistemas e da biodiversidade do território, com atenção especial às espécies - alvo e formações fitofisionômicas campestres, savânicas, de floresta ombrófila mista e ambientes cavernícolas e cerca de 70 ações a serem implementadas.

Para a contratação referente a esta Carta Convite, o trabalho deverá ser focado nas seguintes Unidades de Conservação que fazem parte do Território do PAT: Parque Estadual do Cerrado, Parque Estadual de Vila Velha e Parque Estadual Guartelá.

5. Especificações

Caberá a contratada por meio desta Carta Convite a **elaboração de base de dados para inclusão no Catálogo de Plantas das Unidades de Conservação do Brasil, referentes ao Parque Estadual do Cerrado, Parque Estadual de Vila Velha e Parque Estadual Guartelá.** Para isso, deve realizar as seguintes atividades:

1 - Baixar em planilha Excel o banco de dados de flora do Parque Estadual do Cerrado, Parque Estadual de Vila Velha, e Parque Estadual Guartelá constantes no REFLORA - Herbário Virtual (<http://floradobrasil.jbrj.gov.br/reflora/herbarioVirtual/ConsultaPublicoHVUC/ConsultaPublicoHVUC.do>) e no Herbário Virtual da Flora e dos Fungos - specieslink (<https://specieslink.net/search/>).

2 - Realizar a conferência e correção/atualização quando necessário dos nomes científicos de cada registro de herbário com base no nome atualmente aceito/válido. Essa tarefa deverá usar como base de dados o sítio Flora e Funga do Brasil (<http://floradobrasil.jbrj.gov.br/reflora/listaBrasil/ConsultaPublicaUC/ResultadoDaConsultaNovaConsulta.do#CondicaoTaxonCP>). Outras bases de dados poderão ser utilizadas de forma complementar, como: TROPICOS (<https://www.tropicos.org/home>), International Plant Name Index (<https://www.ipni.org/>), e The World Flora Online (<https://www.worldfloraonline.org>). Também devem ser corrigidas e inseridas

informações sobre a autoria da espécie, de modo que cada nome científico seja escrito na sua forma completa (gênero + epíteto específico + autor(es)).

3 - Realizar a conferência e/ou correção da identificação de espécimes que se julgar duvidosos. Ou seja, espécimes que claramente estão identificados inadequadamente, e que são passíveis de correta identificação pela pessoa executora com base em seu próprio conhecimento taxonômico, sem que haja necessidade de consulta aos especialistas de cada grupo botânico. Essa atividade deverá levar em conta o conhecimento taxonômico mais atual sobre o grupo de plantas a que pertence determinado espécime.

4 - Selecionar uma imagem digital de exsicata (apenas um espécime) para cada nome de espécie aceito/válido, indicando em planilha, na sua respectiva linha, o código de barras (*Barcode*) que nomeia a imagem e sua fonte (Ex: Re flora ou Splink).

5 - Formatar a planilha produto conforme modelo apresentado pelo Catálogo de Plantas das Unidades de Conservação do Brasil (<https://catalogo-ucs-brasil.jbrj.gov.br/comopublicar.php>), a qual possui 13 colunas sendo que cada coluna apresenta uma informação sobre o registro, são elas:

- Unidade de Conservação
- Grandes Grupos
- Família
- Gênero
- Espécie
- Autor e data
- Táxon completo (segundo Flora & Funga do Brasil)
- *Barcode*
- Banco de dados de origem
- Sigla Herbário
- Coletor
- Número da Coleta
- Origem (segundo Flora & Funga do Brasil)

O modelo da planilha com as informações pode ser acessado em: https://catalogo-ucs-brasil.jbrj.gov.br/download/modelo_para_envio_de_dados_da_lista_de_especies_das_ucs.xlsx).

Antes do início das atividades a equipe da contratada deverá realizar uma reunião de alinhamento metodológico com a equipe de coordenação e articuladores da ação, para definição/alinhamento de detalhes técnicos a serem adotados para as atividades. A contratada deverá também, realizar uma reunião mensal de acompanhamento das atividades com a coordenação do projeto. Os produtos finais

devem ser entregues em formatos de arquivos digitais nas extensões (xls,.doc, pdf) compatíveis com Word e Excel.

6. Período do trabalho

O período de trabalho será de 120 dias (período estimado de novembro/2023 a fevereiro/2024). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

7. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada

Item	Atividades	Tempo estimado para execução da atividade
1	Participação de reunião online com a equipe técnica do SEMIL SEDEST e WWF-Brasil e outras instituições parceiras para alinhamento do Plano de Trabalho	1 dia
2	Baixar planilha, conferência/correção de nomenclatura e de identificação das espécies, vincular exsicatas da espécie ao registro e produzir planilha com metadados para o PE do Cerrado	30 dias
3	Baixar planilha, conferência/correção de nomenclatura e de identificação das espécies, vincular exsicatas da espécie ao registro e produzir planilha com metadados para o PE do Quartelá	30 dias
4	Baixar planilha, conferência/correção de nomenclatura e de identificação das espécies, vincular exsicatas da espécie ao registro e produzir planilha com metadados para o PE de Vila Velha	55 dias

5	Produção e entrega de Relatório final e base de dados consolidada	4 dias
---	---	--------

8. Produtos esperados, cronograma de entrega

Nº do produto	Descrição dos Produtos	Prazo de Entrega (prevista)	Período de Aprovação (prevista)
1	Plano de trabalho	Até 5 dias após a assinatura do contrato	Até 5 dias após a entrega do produto
2	Base de dados produzidas para o PE do Cerrado	Até 30 dias após a assinatura do contrato	Até 5 dias após a entrega do produto
3	Base de dados produzidas para o PE do Guartelá	Até 60 dias após a assinatura do contrato	Até 5 dias após a entrega do produto
4	Base de dados produzidas para o PE Vila Velha	115 dias após assinatura do contrato	Até 5 dias após a entrega do produto
5	Relatório Final e Base de dados consolidada para as UCs.	Até 120 dias após assinatura do contrato	Até 5 dias após a entrega do produto

Antes do início das atividades e entrega dos produtos, a equipe da contratada deverá realizar uma reunião de alinhamento metodológico com a equipe de coordenação e articuladores da ação, para definição/alinhamento de detalhes técnicos a serem adotados para as atividades. Os produtos finais devem ser entregues em formatos de arquivos digitais nas extensões (xls, doc, pdf) compatíveis com Word e Excel.

Posteriormente, cada produto será validado e aprovado pela equipe técnica de acompanhamento do projeto. Possíveis correções e/ou complementações nos Produtos, solicitadas por esta equipe técnica, deverão estar contempladas na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

Quando solicitados esclarecimentos, correções ou complementações acerca de determinado Produto, a contratada deverá entregar sua versão corrigida em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data da solicitação, a qual será avaliada pelo Grupo de Acompanhamento Técnico em até 5 dias úteis. Depois de entregues e aceitos os esclarecimentos, revisões ou modificações, o Produto será considerado aprovado.

Se em qualquer momento durante a vigência do Contrato, a Contratante considerar que seu desempenho é insatisfatório, poderá notificar e indicar por escrito a natureza do problema, e esta terá um prazo máximo de dez (10) dias úteis desde a data da notificação para tomar as medidas corretivas necessárias no sentido de cumprir com o que se refere ao seu desempenho.

Os prazos apresentados neste quadro são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a contratada e contratante. O prazo final para entrega do último produto é 29/02/2024.

9. Condições de desembolso

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante assinatura do contrato, entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
2	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%
3	Mediante entrega e aprovação do Produto 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%
4	Mediante entrega e aprovação do Produto 4 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	30%
5	Mediante entrega e aprovação do Produto 5 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	30%
Total			100%

IMPORTANTE:

- A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período aproximado de 15 dias do recebimento da Nota Fiscal e considerando que os pagamentos são realizados somente às segundas e quintas.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.

- A Nota Fiscal será solicitada ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela.

10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de cálculo por categoria

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Viagens	-	-	-
Diárias	-	-	-
Etc.			
Valor total previsto			

Memória de cálculo por Produto

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto 04				
Produto 05				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

No caso de consultor que resida fora de Curitiba/PR, o orçamento deverá incluir o valor de passagens e diárias a serem utilizadas para reuniões ou atividades necessárias para conclusão dos produtos, a serem realizadas no Museu Botânico Municipal de Curitiba e outras coleções de referência na cidade de Curitiba/PR. Considerando que a necessidade de trabalho presencial será definida a partir do levantamento dos dados pré-existentes no âmbito desta contratação, não é possível prever a quantidade exata de viagens necessárias, mas estima-se que devem ser previstos, no mínimo, 30 dias de trabalho presencial em Curitiba/PR. Todos os custos de transporte, alojamento e alimentação para reuniões com a Contratante ou outras instituições deverão correr por parte da contratada e constar na proposta a ser apresentada.

11. Perfil do profissional a ser contratado ou Perfil da equipe a ser contratada

Profissional graduado em Ciências Biológicas, Ecologia, Engenharia Florestal, Agronomia ou área afim, com diploma de pós-graduação *stricto sensu* em Botânica, Taxonomia Vegetal ou Sistemática Vegetal.

- Requisitos obrigatórios/eliminatórios:
 1. Formação superior completa em Ciências Biológicas, Ecologia, Engenharia Florestal, Agronomia ou área afim;
 2. Pós-graduação *sensu stricto* em Botânica, Taxonomia Vegetal ou Sistemática Vegetal em nível de mestrado ou equivalente;
 3. Experiência e conhecimento: no estudo da flora do Brasil e suas respectivas bases de dados/informações.

- Requisitos classificatórios:
 1. Doutorado em Botânica, Taxonomia Vegetal ou Sistemática Vegetal ou equivalente;
 2. Experiência mínima de 3 anos em Taxonomia Vegetal ou Sistemática Vegetal, incluindo nomenclatura;
 3. Experiência mínima de 3 anos em trabalho de campo, coleta, processamento, organização e determinação de material botânico de plantas vasculares;
 4. Experiência mínima de 3 anos, em manejo de herbário;
 5. Experiência mínima de 3 anos em estudos de Taxonomia Vegetal ou Sistemática Vegetal ou Biodiversidade da Flora do Paraná.

O proponente deverá apresentar a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo:

Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo				
Nome		Cargo	Atividade(s)/	Tempo de dedicação

	Área de Especialidade		Responsabilidade(s) Atribuída(s)	Horas por semana	% de contribuição individual com o projeto
Total				X Horas	100%

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- a) Etapa I: Análise Técnica
- b) Etapa II: Análise de Preço
- c) Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado, observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo (Quadro 8 e 9).

Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior. As formações e experiências citadas no currículo deverão ser acompanhadas das respectivas comprovações contendo o nome do profissional (diplomas, certificados, contratos de trabalho, publicações, etc.), emitidas por entidade competente para tal, não sendo aceitas declarações de próprio

punho ou experiências obtidas durante a graduação. A apresentação das comprovações deve seguir as orientações do Quadro 10. **Caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo.**

Quadro 8: Requisitos para qualificação da equipe técnica (Perfil profissional)

Critério	Pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Formação superior completa em Ciências Biológicas, Ecologia, Engenharia Florestal, Agronomia ou área afim	Obrigatório (Não se aplica)	Não se aplica	Não se aplica
Pós-graduação <i>sensu stricto</i> em Botânica, Taxonomia Vegetal ou Sistemática Vegetal em nível de mestrado ou equivalente	Obrigatório (Não se aplica)	Não se aplica	Não se aplica
Experiência e conhecimento: no estudo da flora do Brasil e suas respectivas bases de dados/informações	Obrigatório (Não se aplica)	Não se aplica	Não se aplica
Doutorado em Botânica, Taxonomia Vegetal ou Sistemática Vegetal ou equivalente	5 pontos por doutorado concluído	5 pontos	5 pontos
Experiência mínima de 3 anos em Taxonomia Vegetal ou Sistemática Vegetal, incluindo nomenclatura	20 pontos (5 pontos para cada ano acima de 3 anos de experiência)	5 pontos	20 pontos
Experiência mínima de 3 anos em trabalho de campo, coleta, processamento, organização e determinação de material botânico de plantas vasculares	20 pontos (5 pontos para cada ano acima de 3 anos de experiência)	5 pontos	20 pontos
Experiência mínima de 3 anos, em manejo de herbário	20 pontos (5 pontos para cada ano acima de 3 anos de experiência)	5 pontos	20 pontos

Experiência mínima de 3 anos em estudos de Taxonomia Vegetal ou Sistemática Vegetal ou Biodiversidade da Flora do Paraná	20 pontos (5 pontos para cada ano acima de 3 anos de experiência)	5 pontos	20 pontos
Total			85 pontos

Quadro 9: Requisitos para avaliação da adequação da proposta técnica aos objetivos fixados na Carta Convite

Critério	Pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Apresentação <ol style="list-style-type: none"> 1. domínio da norma culta 2. organização 3. objetividade 4. clareza 5. uso de recursos gráficos 	1 ponto por item na redação da proposta	1 ponto	5 pontos
Embasamento técnico <ol style="list-style-type: none"> 1. rigor técnico 2. descrição clara da abordagem metodológica a ser utilizada amparada em referências bibliográficas 	2,5 pontos por item na redação da proposta	2,5 pontos	5 pontos
Metodologia de trabalho <ol style="list-style-type: none"> 1. estrutura e descrição das atividades 2. nível de detalhamento, compatibilidade entre metodologia descrita na Carta Convite e a apresentada na proposta 	2,5 pontos por item na redação da proposta	2,5 pontos	5 pontos
Total			15 pontos

Deverá ser juntada à proposta técnica as versões digitais dos documentos comprobatórios das formações e experiências descritas nos Quadros 8 e 9 ou o link de acesso para os sítios eletrônicos

ou bases de dados onde os mesmos estejam disponíveis. Apenas serão aceitos como documentos comprobatórios:

- contratos de trabalho, prestação de serviços ou consultoria firmados entre contratante e contratado, devidamente assinados, em que conste claramente descritos, o nome do consultor/prestador de serviços, o objeto da contratação e as atividades realizadas ou atribuições do profissional, bem como a data de início e previsão de término dos trabalhos realizados/serviços prestados;
- atestados ou declarações de capacidade técnica emitidos pelo contratante, em que conste claramente descritos o nome do consultor/prestador de serviços, o objeto da contratação, as atividades realizadas e a data de início e término dos trabalhos realizados/serviços prestados;
- publicações técnicas ou científicas - versão digital ou digitalizada - (artigos científicos publicados, dissertações de conclusão de curso e/ou de mestrado, teses de doutorado, etc.), em que conste o nome do membro da equipe da proponente como autor ou co-autor;

Não serão aceitos termos de referência ou editais de contratação nos quais o profissional membro da equipe responsável pela execução dos trabalhos tenha apenas concorrido, assim como apenas a descrição da respectiva experiência na proposta técnica entregue pela proponente ou no curriculum vitae do profissional.

Para subsidiar e otimizar os trabalhos da equipe contratante na avaliação do cumprimento dos requisitos previstos nos Quadros 8 e 9 e respectivos documentos comprobatórios, a proponente deverá incluir em sua proposta técnica quadro em que conste a referência completa dos projetos/ações/experiências e link para acesso (em diretório virtual ou nuvem) aos respectivos documentos comprobatórios de cada requisito previsto nos quadros citados (replicando as informações para os casos de perfis com mais de um profissional), seguindo o modelo do Quadro 10 a seguir.

Quadro 10: Quadro-modelo para organização e apresentação dos documentos comprobatórios da formação e experiência profissional da instituição e dos membros da equipe responsável pela execução dos trabalhos

Descrição Requisito (Formação ou Experiência)	Relação dos documentos comprobatórios
Perfil 1: Profissional Botânico	
1. Formação superior completa em Ciências Biológicas,	1.1. Formação "X" Instituição "X", Ano de conclusão "X"

Ecologia, Engenharia Florestal, Agronomia ou área afim;	<p>- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (pasta enviada ou link)</p> <p>1.2. ...</p>
2. Pós-graduação sensu stricto em Botânica, Taxonomia Vegetal ou Sistemática Vegetal em nível de mestrado ou equivalente	<p>2.1. Título de "X", com formação na área de "X" pela Instituição "X", Ano de conclusão "X"</p> <p>- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (pasta enviada ou link)</p> <p>2.2. ...</p>
3. Experiência e conhecimento: no estudo da flora do Brasil e suas respectivas bases de dados/informações;	<p>3.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "X" + Instituição contratante ou parceira "X" +</p> <p>- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p> <p>3.2. ...</p>
6. Doutorado em Botânica, Taxonomia Vegetal ou Sistemática Vegetal ou equivalente	<p>6.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "X" + Instituição contratante ou parceira "X" + período de execução "X" (ano x a ano y)</p> <p>- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p> <p>6.2. ...</p>
7. Experiência mínima de 3 anos em Taxonomia Vegetal ou Sistemática Vegetal, incluindo nomenclatura.	<p>7.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "X" + Instituição contratante ou parceira "X" + período de execução "X" (ano x a ano y)</p> <p>- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente+ formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p> <p>7.2. ...</p>

9. Experiência mínima de 3 anos, em manejo de herbário;	<p>9.1 Nome projeto/dado “X” + Tipo de programa utilizado “X” + - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente+ formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p> <p>9.2. ...</p>
10. Experiência mínima de 3 anos em estudos de Taxonomia Vegetal ou Sistemática Vegetal ou Biodiversidade da Flora do Paraná.	<p>10.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência “X” + Instituição contratante ou parceira “X” + período de execução “X” (ano x a ano y)</p> <p>- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente+ formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p> <p>OU</p> <p>10.1. Nome do curso + Certificado + Instituição</p> <p>- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p> <p>10.2. ...</p>

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que comprovarem os requisitos obrigatórios, obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I) e, quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP(i)$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{Ppi}$$

Onde:

- $NAP(i)$ = Nota da análise de preço;
- MinPP = Proposta de menor preço; e
- Ppi = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF(i)$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF(i)$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF(i) = NAT(i) \times 0,7 + NAP(i) \times 0,3$$

Onde:

- $NF(i)$ = Nota final;
- $NAT(i)$ = Nota da análise técnica;
- $NAP(i)$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SIMA), Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST) e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliada e aprovada pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

14. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o cronograma apresentado no item 9. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil e Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SIMA), Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo(SEDEST).

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

15. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

16. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
 - o Devem ser informados na Proposta Técnica em quais outros processos a proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;

- Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
 - V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 20 desta Carta Convite;
 - VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
 - VII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual - MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em:<<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
 - VIII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
 - IX. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
 - X. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir

com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund (GEF)*, caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;

- XI. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XII. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/);
- XIII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XIV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexistência relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.

- XVI. O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade da Secretaria do Desenvolvimento Sustentável do Paraná.
- XVII. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

17. Condições para assinatura do contrato

A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à:

- 1) Aprovação do processo e seleção pelo Funbio, quando for o caso;
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito nesta Seção, Etapas I, II e III;
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite;
- 4) Valor da proposta estar dentro do orçado pelo projeto; e
- 5) Prorrogação do Projeto Pró-Espécies pelo GEF e Funbio para além de 2023.

18. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até 23h59** (horário de Brasília, UTC-3) do dia **20/11/2023**, com tolerância 10 minutos para processamento de envio de arquivos.

19. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :SC046236. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta

deverá ser direcionada ao WWF-Brasil, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone), vir datada e assinada e apresentada preferencialmente em papel timbrado.

Dúvidas podem ser enviadas até o dia **13/11/2023** para os e-mails: compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC046236. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **14/11/2023**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.

